



PORTARIA Nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Atribui unidade gestora aos blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da listagem de entidades, órgãos e fundos ligados a Administração Pública que compõem os blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2012, no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir unidade gestora ao bloco de distribuição seguinte (anexo II da Portaria nº 7, de 14 de fevereiro de 2012):

I – à 6ª Procuradoria: Fundação para Controle de Hanseníase no Amazonas - FUNDHANS;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2012.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral